



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

CONTRATO Nº 20230067

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20230067, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS INTEGRADAS DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDA DA ATA SRP 003/2022 E PE 9/2022-001, POR UM PERÍODO DE 8 MESES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA LÍDIA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.888.830/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) NICOLAU EURÍPEDES BELTRAO PAMPLONA, PREFEITO, portador do CPF nº 244.864.002-59, residente na TRAV. LIDIA LEAL, e de outro lado a firma TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI., inscrita no CNPJ 30.317.183/0001-34, estabelecida à RUA DA CERÂMICA Nº05, NV HORIZONTE, Marituba-PA, CEP 67200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) THIAGO DA SILVA BEZERRA, residente na AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO M, Nº 01, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-180, portador do(a) CPF 962.603.942-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS INTEGRADAS DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDA DA ATA SRP 003/2022 E PE 9/2022-001, POR UM PERÍODO DE 8 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093026	ARMARIO DE ACO GRANDE: com 05 prateleiras, 02 portas com chave, tamanho altura - Marca.: SO ACO	UNIDADE	5,00	1.200,00	6.000,00
	ARMARIO DE ACO GRANDE: com 05 prateleiras, 02 portas com chave, tamanho altura 1,98 x largura 0,90 x				

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

	profundidade 0,38 cm, cor azul ou cinza, características adicionais: tipo PANDIM ou similar.				
093027	ARMARIO DE ACO PEQUENO: com 02 divisórias, 02 portas com chaves, medida 0,40 cm - Marca.: SO ACO	UNIDADE	5,00	1.000,00	5.000,00
	ARMARIO DE ACO PEQUENO: com 02 divisórias, 02 portas com chaves, medida 0,40 cm de comprimento x 0,80 largura x 0,80 de altura, material aço na frente, fundo e lateral com tampão MDP-BP, cor azul e cinza ou todo cinza.				
093030	CADEIRA GIRATORIA: com braco, tipo presidente, material couro sintético e base - Marca.: TECH MOVEIS	UNIDADE	5,00	850,000	4.250,00
	CADEIRA GIRATORIA: com braco, tipo presidente, material couro sintético e base cromada Altura do Chão ao assento Max 55cm. Min 44cm. Assento 50cm x 50 cm. Encosto 50cm x 66c. Peso máximo suportado 150kg, cor azul ou preta.				
093031	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA: sem braço, produzido com compensado. Espuma injet - Marca.: TECH MOVEIS	UNIDADE	30,00	200,000	6.000,00
	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA: sem braço, produzido com compensado. Espuma injetada e base de aço- Tecido: poliéster - Peso: 17,80 - Altura: 0,88 - Largura: 0,43 - profundidade: 0,43				
093032	CADEIRA FIXA COMUM: com apoio para braços. Fabricação em poliuterano virgem e re - Marca.: TECH MOVEIS	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
	CADEIRA FIXA COMUM: com apoio para braços. Fabricação em poliuterano virgem e reciclado, pode ser empilhada. Suporta até 120 kg. Certificada pelo INMETRO. Dimensões (CXAXP), comprimento 44 cm. Altura 72 cm, profundidade 55 cm Medidas aproximadas.				
093033	CADEIRA FIXA: Sem braço, cor azul ou preta. Cadeira fixa com estrutura confeccio - Marca.: TECH MOVEIS	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
	CADEIRA FIXA: Sem braço, cor azul ou preta. Cadeira fixa com estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 Chapa 18, assento encosto em polipropileno - garantia 6 meses, incluso 90 dias previsto em Lei - Medidas Aproximadas L 51.00 cm - A 80.00 cm - P 51.00				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

cm - peso suportável 130kg uniformemente distribuídos -

Cor / Acabamento Preto - Preto - Composição Assento

encosto plástico x10 / Pt flang Phs Jmp Fer 5,0 por

22x40 / Estrutura fixa empilhável preto x10/ pino

plástico trava encosto x20

093037	MESA PARA ESCRITORIO: com 02 gavetas e chave, materi	UNIDADE	20,00	400,000	8.000,00
--------	--	---------	-------	---------	----------

al BP, medindo 1,20m x 65cm - Marca.: TECH MOVEIS

MESA PARA ESCRITORIO: com 02 gavetas e chave, material

BP, medindo 1,20m x 65cm, cor cinza, Acabamento: Perfil

Postform / Fita de bordo 1mm.

VALOR GLOBAL R\$ 33.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/04/2023 e encerramento em 29/12/2023

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contra tual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes a execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2023 conforme descrição abaixo:

03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dotação Orçamentária: 04 122 0003 2.014 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de Administração / Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos. / Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente / Subelemento - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor GENIVALDO SERAFIM PAMPLONA, CPF: 904.791.732-49, como fiscal nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-001 celebrado com a empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.317.183/0001-34.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 14 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
CNPJ 04.888.830/0001-58
CONTRATANTE

TH COMERCIO DE MOVEIS EI RELI .
CNPJ 30.317.183/0001-34
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____